

### PRÊMIO DE SENTENÇAS 2022 CATEGORIA: ACESSO À **JUSTIÇA DE PESSOAS MIGRANTES OU BENEFICIÁRIAS** DE PROTEÇÃO INTERNACIONAL

A todos os órgãos que administram temas de justiça no continente americano, para participarem da do Prêmio de Sentenças pelo Acesso à Justiça de migrantes ou pessoas beneficiárias de proteção internacional 2021.

#### **OBJETIVO**

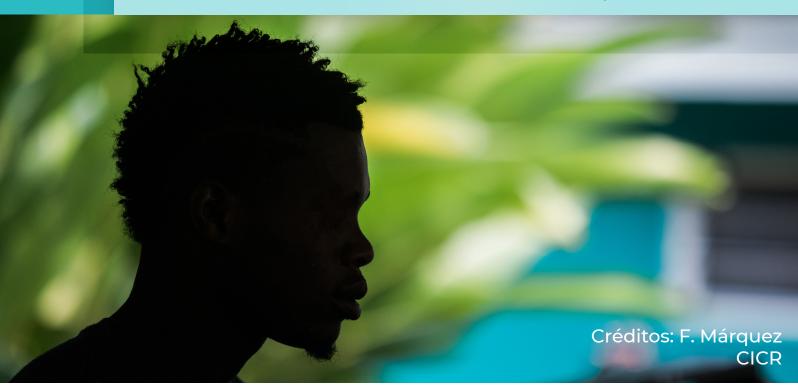
Tornar visíveis as sentenças proferidas tomando em conta altos padrões e normas de direitos humanos, bem como as boas práticas que têm servido para garantir o acesso à justiça e o gozo efetivo dos direitos humanos dos migrantes ou pessoas sujeitas beneficiárias de proteção internacional nas Américas.

4 DE MAIO: O período começa para a recepção de sentenças.

31 DE JULHO: Data de encerramento de recepção de sentenças.

**SETEMBRO:** Notificação de vencedores.

20 DE OCTUBRO: Virtual cerimónia de prémios virtuais.































# CARACTERÍSTICAS DAS SENTENÇAS:

- As sentenças devem ter sido proferidas por um órgão que administra temas de justiça - não apenas o Poder Judiciário do continente americano<sup>1</sup>.
- As sentenças deverão ter sido proferidas entre o período de janeiro de 2010 até a data de encerramento desta convocatória.
- São admitidos todos os tipos de sentenças, independentemente do estado processual em que se encontrem. A avaliação e eventual concessão de um julgamento não definitivo e impugnável não compromete nem vincula a decisão nas instâncias subseauentes.

Todos os dados pessoais das partes envolvidas no litígio devem ser omitidos; As sentenças devem ter caráter de informação pública de acordo com as normas de transparência e acesso à informação nos países em que foram proferidas. Sentenças que não atendam a este requisito não serão considerados.

- 5. Podem participar no concurso pessoas físicas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, bem como órgãos que administram temas de justiça, propondo e enviando sentenças. Nos três primeiros casos (sentenças recebidas por indivíduos, organizações da sociedade civil ou instituições de ensino) o órgão judiciário que emitiu a sentença será informado do fato de que uma sentença de sua competência foi submetida para o concurso.
- O prêmio será concedido ao juiz ou a juíza que proferiu a sentença.
- As sentenças devem ter sido proferidas em inglês ou espanhol, ou traduzidas para esses idiomas.

As sentenças devem ser enviadas em formato PDF ou Word e acompanhadas de documento que justifique e inclua os requisitos listados abaixo, não ultrapassando duas páginas, em espanhol ou inglês, em fonte Arial 12, espaçamento de 1.0 entre linhas:

<sup>1</sup> Canadá, Estados Unidos, México, Antigua y Barbuda, Bahamas, Barbados, Belice, Costa Rica, Cuba, Dominica, El Salvador, Granada, Guatemala, Haití, Honduras, Jamaica, Nicaragua, Panamá, Puerto Rico, República Dominicana, San Cristóbal y Nevis, Santa Lucía, San Vicente y las Granadinas, Trinidad y Tobago, Argentina, Bolivia, Brasil, Chile, Colombia, Ecuador, Guyana, Paraguay, Perú, Surinam, Uruguay, Venezuela.

























## DATOS GERAIS DA SENTENÇA: (MÁXIMO 1 PÁGINA)

- País onde a sentença foi proferida.
- 2. Órgão que emite a sentença.
- 5. Nome(s) da(s) pessoa(a) que proferiram a sentença.
- 4. Instância processual em que a sentença é proferida.
- Questões processuais.
- 6. Número do processo.
- Data da sentença.
- Direitos sujeitos a análise.

- Norma jurídica objeto do pronunciamento.
- 10. Instrumento e/ou critério internacional invocado.
  - . Medidas de reparação abrangentes adotadas (quando cabível).
- 2. Votação pela qual foi adotado (quando aplicável).
- 3. Votação concorrente ou divergente (quando aplicável).
- 4. Outro elemento da sentença que seja considerado relevante.

## PARTICULARIDADES DA SENTENÇA: (MÁXIMO 1 PÁGINA)

- Resumo dos fatos e fundamentação da sentença (máximo meia página).
- Justificativa que indica as razões pelas quais se considera que a sentença foi proferida na perspectiva dos Direitos Humanos, enfatizando o Direito de Acesso à Justiça dos Migrantes ou Pessoas Beneficiárias de Proteção Internacional (máximo de meia página).
- As páginas em que se encontram os argumentos principais da sentença devem ser indicadas.

No caso de não cumprimento da totalidade dos requisitos 15, 16 e 17, a submissão será desconsiderada.





























#### **FORMA E PRAZO DA SUBMISSÃO:**

As sentenças deverão ser apresentadas até 31 de Julho de 2022. pelos meios e canais detalhados a seguir:

- As sentenças devem ser enviadas para o seguinte e-mail: premiosentencias@sinfronteras.org.mx
- 2. Não serão aceitos documentos impressos.
- 3. Os prêmios para as sentenças concedidas serão entregues durante o Fórum Regional sobre "Análise das sentenças sobre migração e proteção internacional", a ser realizado em octubro de 2022.

### **JÚRI**

As sentenças serão avaliadas por um júri aprovado pelas entidades organizadoras. A decisão dos membros do júri será final. Os nomes do júri serão anunciados assim que o processo for concluído.



























Serão premiadas quatro sentenças definidas pelo júri, que receberão:

- PRIMEIRO LUGAR:
- Diploma, estatueta e divulgação da sentença.
- SEGUNDO LUGAR:
- Diploma, estatueta e divulgação da sentença.
- TERCEIRO LUGAR:
- Diploma, estatueta e divulgação da sentença.

Se considera a possibilidade de atribuição de "MENÇÕES ESPE-

**CIAIS"** às sentenças que, embora não atinjam o mérito para a obtenção de uma premiação, sejam consideradas dignas de distinção pela qualidade argumentativa ou pela utilidade do projeto. Da mesma forma, pode ser entregue um "RECONHECIMENTO" à organização ou ao litigante que, pelas suas ações e argumentos jurídicos incorporados na respetiva sentença, contribuíram para melhorar o acesso à justiça dos migrantes ou pessoas beneficiárias de proteção internacional.

Para os efeitos do item anterior, será o júri que determinará a atribuição deste reconhecimento com base nas sentenças inscritas no concurso.



























## OS GANHADORES OBTERÃO:

- Um reconhecimento público durante a cerimônia de premiação.
- Divulgação das sentenças premiadas nos sites dos convocadores.
- A publicação das sentenças ou um extrato das sentenças nos relatórios do Prêmio de Sentença de 2022, que serão amplamente divulgados em todo o continente.
- A possibilidade de participação em fóruns regionais para apresentação das sentenças.

#### **GENERAL INFORMATION**

O descumprimento dos requisitos mencionados acarretará na desclassificação.

Todos os assuntos relacionados a esta convocatória serão resolvidos eletronicamente:

premiosentencias@sinfronteras.org.mx

























